



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2009**

**PROCESSOS N.º: 2009.0002.1513-3**

**PREZADOS SENHORES,**

O (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**OBJETO:** "Aquisição de solução de controle de conteúdo Web do tipo appliance (hardware e software em conjunto) com 1.500 (hum mil e quinhentas) licenças de uso para proteger, gerenciar e controlar o acesso dos usuários do Tribunal de Justiça à internet, incluindo os serviços de suporte técnico e treinamento", nos termos do anexo 1 deste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** ~~28/05/2009~~ as ~~14:00~~ horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ~~28/05/2009~~ as ~~14:00~~ horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ~~01/06/2008~~ as ~~09:00~~ horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3216-2654

Fax: (85) 3216-2714

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.**

**ANEXO 02 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA.**

**ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO.**

**ANEXO 04 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.;

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- 3.2. É vedada a participação de:

- a) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
- b) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
- d) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- g) Estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.

- 3.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.

- 3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

- 3.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;
- 4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.  
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";
- 4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo específico do sistema.
- 4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente anexar arquivo à proposta de preços, contendo o FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DO FABRICANTE (PART NUMBER) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE ESPECIFICADOS NOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de *cf*

acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 01, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

- 4.12. A validade da proposta será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.14. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4(quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 4.20.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.23. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

- 4.24. Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.27. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## 5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;
- 5.2. A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
- 5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme Anexo 01, do Edital;
- 5.2.3. Valor(es) total(is) em numeral e por extenso.
- 5.3. Nas propostas de preços já deverão estar incluídos fretes, todos os impostos e custos incidentes no objeto da licitação, para executar todos os serviços relacionados no Anexo I, bem como cumprir todas as exigências lá descritas.
- 5.4. A empresa vencedora disporá, no máximo, de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pelo Tribunal de Justiça, para entregar os equipamentos e softwares, bem como, concluir os serviços de implantação após, no máximo, 5(cinco) dias da entrega destes.
- 5.4.1. Caso a proponente não possa cumprir os prazos acima estabelecidos, deverá apresentar o seu cronograma, o qual será analisado pelo(a) pregoeiro(a), podendo ser considerado ou não;
- 5.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar ambiente de homologação na sede do Tribunal de Justiça em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa, com a solução proposta instalada que permita a equipe técnica do Departamento de Informática do TJCE verificar todas as funcionalidades requeridas:
- 5.5.1. Deverá ser fornecido acesso administrativo aos softwares com permissão para alteração de todas as configurações e emissão de relatórios;
- 5.5.2. Deverá ser fornecido detalhamento do ambiente de homologação com a descrição de todos do equipamento (fabricante, marca, modelo, configuração) e softwares (fabricante, versão);

- 5.5.3. A proponente deverá disponibilizar um técnico para acompanhamento dos testes de homologação na sede do Tribunal de Justiça. O Departamento de Informática agendará o horário para atendimento técnico com antecedência de um dia útil;
- 5.5.4. O técnico disponibilizado pela proponente deverá demonstrar o funcionamento de todas as características especificadas neste Termo de Referência;
- 5.5.5. Para validação das funcionalidades da solução serão utilizados, dentre outros, os testes disponíveis nos sítios <http://www.csm-testcenter.org/> e <http://www.eicar.org/>.
- 5.6. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor preço global;
- 5.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 5.8. Serão rejeitadas as propostas que:
- 5.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 5.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 5.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará contribuintes do ICMS, se este for incidente sobre o objeto licitado, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;
- 6.3. Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;
- 6.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima;
- 6.5. O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.6. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido o previsto no item 6.2, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 6.6.1 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado.
- 6.6.2 O "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será considerado somente para efeito de lance e julgamento das propostas.
- 6.7. O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 6.8. Em cumprimento ao que determina o art. 44 da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9, 6.10 e 6.11;
- 6.9. Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 6.10. Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o Certame. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 6.11. O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do certame;
- 6.12. Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.13. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 6.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 6.15. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 6.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos

os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep - 60830-120;
- 7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
  - 7.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Secretaria de Administração Estadual do Ceará - SEAD, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove que seu ramo de atividade é compatível com o objeto sob licitação;
  - 7.2.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND, dentro do prazo de validade;
  - 7.2.3. Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
  - 7.2.4. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu equipamentos e serviços compatíveis com o do objeto deste pregão. O atestado deverá citar os equipamentos, fabricantes e modelos fornecidos, bem como os serviços de instalação e suporte técnico da solução;
  - 7.2.5. Documentação dos produtos ofertados conforme exigido no item 2 e seus subitens do Anexo 01;
  - 7.2.6. Declarações do fabricante discriminadas no item 3.9 do Anexo 01;
  - 7.2.7. Declaração do proponente indicando a equipe técnica conforme item 4.2.3 e seus subitens do Anexo 01, bem como a documentação exigida no referido item;
  - 7.2.8. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;
  - 7.2.9. Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.
- 7.3. A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório.
- 7.4. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;



- 7.6. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).
- 7.7. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.8.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 7.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 7.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 8.1. Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro dos **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile.
- 8.2. Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 9.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 9.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;

- 9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.7. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
  - a) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na execução do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na execução do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2. O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;
- 10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. DOS PRAZOS**

- 11.1. A contratação se efetivará através de contrato - minuta constante do anexo a este Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.
- 11.2. Decorrido esse prazo, o não comparecimento da LICITANTE VENCEDORA implicará aplicação da sanção prevista neste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes.
- 11.3. A contratada terá, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pelo Tribunal de Justiça, para entregar os equipamentos e softwares, bem como, concluir os serviços de implantação após, no máximo, 5(cinco) dias da entrega destes.
- 11.4. Será de 36 (trinta e seis) meses o período de garantia de funcionamento do

appliance, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato, e de garantia do software, a contar da entrega do produto.

11.5. O contrato vigorará pelo prazo de **38 (trinta e oito) meses**, contados da data da sua assinatura do contrato, incluído neste período o prazo de entrega e implantação do objeto licitado, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

## **12. DO CONTRATO**

12.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

12.1.2. O contrato terá prazo de vigência a partir da sua assinatura por 38 (trinta e oito) meses, incluído neste período o prazo de entrega e implantação do objeto licitado, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98), limitada a duração a 60(sessenta) meses.

12.1.3. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJ-CE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

## **13. PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos equipamentos, softwares, serviços de implantação e suporte, após concluída a entrega e implantação, conforme discriminado no item 4.1 do Anexo 01, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais referentes aos serviços de treinamento e horas de suporte técnico deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

## **14. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS**

14.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

14.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

**FERMOJU:**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903000.70.0.00**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903900.70.0.00**

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 15.8. Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 15.9. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 15.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 15.11. A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 15.12. Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.
- 15.13. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 15.15. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores

esclarecimentos;

- 15.16. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;
- 15.17. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 14 de maio de 2009.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### Especificações Técnicas e Quantitativos

#### LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento tipo appliance.	1		
2	Licença de software para controle de conteúdo Web.	1.500		
3	Serviço de Instalação, Suporte e Treinamento	1		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

#### 1 1. Do Objeto

O presente Termo de Referência para o Lote Único tem como objeto a aquisição de solução de plataforma tecnológica para controle de conteúdo Web, com serviços de instalação e treinamento.

#### 2 2. Requisitos Obrigatórios Gerais

- 2.1 O licitante deverá fornecer todos os itens deste lote, sob pena de desclassificação;
- 2.2 Todos os componentes do lote, relativos a fornecimento, deverão ser novos e sem uso;
- 2.3 Todos os produtos ofertados, entre hardware e software, têm de ser compatíveis entre si. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização do conjunto deverão ser fornecidas pela proponente. Para isto, a responsabilidade da montagem e integração da solução recai sobre a proponente, que deverá disponibilizar a solução em perfeito funcionamento;
- 2.4 Todas as partes, peças, conversores, cabos e softwares necessários para operacionalização da solução deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, sem ônus para o Tribunal de Justiça;
- 2.5 Os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os padrões elétricos, alimentação elétrica, cabos e conectores, dimensões físicas e principalmente conectividade física e lógica do Tribunal de Justiça;
- 2.6 Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta, através de documentos cujas origens sejam exclusivamente o fabricante dos equipamentos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica ou declarações do fabricante. A não comprovação de alguma característica exigida levará a desclassificação da proponente;
- 2.7 As informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet deverão ser impressas e anexadas à proposta e deverá ser indicado à respectiva URL (Uniform Resource Locator) onde se encontram;
- 2.8 Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas;

- 2.9 A proponente deverá anexar uma planilha informando todos os itens exigidos indicando as páginas correspondentes na proposta onde se encontram suas comprovações. A proponente deverá indicar a quantidade máxima de cinco páginas para comprovação de cada item exigido;
- 2.10 Deverão ser informados detalhadamente todos os componentes da solução proposta com seus respectivos códigos do Fabricante (marca, modelo, fabricante e Part Numbers), descrição e quantidades;
- 2.11 Todos os componentes de hardware e software ofertados devem acompanhar documentação original do fabricante (manuais, "quickstarts", etc.), em meio impresso ou eletrônico;
- 2.12 A proponente deverá disponibilizar ambiente de homologação, na sede do Tribunal de Justiça, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de disputa, com a solução proposta instalada que permita a equipe técnica do Departamento de Informática verificar todas as funcionalidades requeridas:
- 2.12.1 Deverá ser fornecido acesso administrativo aos softwares com permissão para alteração de todas as configurações e emissão de relatórios;
  - 2.12.2 Deverá ser fornecido detalhamento do ambiente de homologação com a descrição de todos do equipamento (fabricante, marca, modelo, configuração) e softwares (fabricante, versão);
  - 2.12.3 A proponente deverá disponibilizar um técnico para acompanhamento dos testes de homologação na sede do Tribunal de Justiça. O Departamento de Informática agendará o horário para atendimento técnico com antecedência de um dia útil;
  - 2.12.4 O técnico disponibilizado pela proponente deverá demonstrar o funcionamento de todas as características especificadas neste Termo de Referência;
  - 2.12.5 Para validação das funcionalidades da solução serão utilizados, dentre outros, os testes disponíveis nos sites <http://www.csm-testcenter.org/> e <http://www.eicar.org/>.

### 3 Garantia

- 3.1 Toda a solução deverá ser implantada no Tribunal de Justiça pela Contratada conforme o descritivo de serviços estabelecido no edital e seus anexos;
- 3.2 A garantia de funcionamento do appliance será de 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- 3.3 A garantia do appliance deverá abranger a manutenção corretiva dos equipamentos com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, sem apresentar qualquer ônus para o Tribunal de Justiça;
- 3.4 O período de garantia para o software será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega dos produtos ofertados;
- 3.5 Os chamados de hardware e software deverão ser abertos diretamente no proponente ou fabricante e gerenciados pelos mesmos através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos

prazos estabelecidos;

- 3.6 Os chamados de hardware deverão ser realizados em horário comercial (de 08 às 18 horas) de segunda a sexta, com tempo de atendimento máximo de 04 (quatro) horas corridas após a abertura do chamado e a troca do componente danificado ou do equipamento no próximo dia útil após a abertura do chamado;
- 3.7 Os chamados de software deverão ser realizados em horário comercial (de 08 às 18 horas) de segunda a sexta, com tempo de atendimento máximo de 04 (quatro) horas corridas após a abertura do chamado;
- 3.8 O atendimento de hardware deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos estiverem instalados na cidade de Fortaleza/CE na ocasião da abertura do chamado técnico (on-site);
- 3.9 As seguintes declarações do fabricante deverão ser anexadas à proposta:
  - 3.9.1 A relação completa de todos os produtos de hardware e software ofertados pela proponente;
  - 3.9.2 As novas versões, releases, atualizações e correções dos softwares relacionados deverão ser disponibilizadas ao Tribunal de Justiça sem ônus durante o período de garantia (citar a quantidade de meses);
  - 3.9.3 As novas versões, releases, atualizações e correções dos firmwares dos hardwares relacionados deverão ser disponibilizadas ao Tribunal de Justiça sem ônus durante o período de garantia (citar a quantidade de meses);
  - 3.9.4 Caso a proponente não seja o fabricante, declarar de que a proponente é revendedora autorizada para todos os produtos relacionados;

#### **4 Serviços de Implantação**

A proponente deverá prover serviços técnicos especializados de informática para planejamento, definição, testes e implementação da solução exigida neste Termo de Referência, suportando as necessidades de instalação, disponibilidade e gerenciamento.

##### **4.1 Prazo de Entrega:**

- 4.1.1 Os equipamentos e softwares deverão ser entregues em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a nota de empenho emitida pelo Tribunal de Justiça;
- 4.1.2 Os serviços de implantação deverão estar concluídos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos equipamentos e softwares.

##### **4.2 Equipe Técnica:**

- 4.2.1 Os serviços de implantação deverão ser executados diretamente pela proponente ou fabricante;
- 4.2.2 Os serviços de implantação deverão ser executados por profissionais com certificação comprovada emitida pelo fabricante do produto adquirido pelo Tribunal;
- 4.2.3 Os seguintes documentos e certificados exigidos deverão ser anexados a proposta ofertada:
  - 4.2.3.1 Cópia da carteira de trabalho do profissional que executará os serviços de implantação;



4.2.3.2 Cópia do certificado emitido pelo fabricante do equipamento referente ao profissional que executará os serviços de implantação.

#### 4.3 Instalação e Configuração da Solução

4.3.1 A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários do Tribunal de Justiça;

4.3.2 No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto o Tribunal de Justiça;

4.3.3 O horário para execução dos serviços será definido pelo Tribunal de Justiça e incluirá períodos noturnos e finais de semana;

4.3.4 Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender as funcionalidades exigidas neste edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta serão considerados partes integrantes dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos sem ônus adicionais ao Tribunal de Justiça;

4.3.5 Antes do início do projeto deverá ser convocada pela Contratada uma reunião com a equipe de tecnologia do Tribunal de Justiça. Serão apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas. Deverá ser apresentado pela Contratada o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infra-estrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências;

4.3.6 Todas as mensagens apresentadas ao usuário devem ser customizadas para o padrão definido pelo Tribunal de Justiça. As partes do texto da mensagem não alteráveis através de customização deverão ser mostradas em português.

### 5 Suporte Técnico

5.1 O serviço de suporte técnico deverá compreender:

5.1.1 Fornecimento de suporte técnico para a solução proposta;

5.1.2 O serviço de suporte deverá ser acionado através da abertura de um chamado técnico conforme descrito no item 3.5;

5.1.3 Cada chamado deverá possuir um número identificador do mesmo para posterior acompanhamento pelo Tribunal;

5.1.4 Deverá ser oferecido serviço de orientação de configuração e funcionamento dos equipamentos (hardware e software):

5.1.4.1 O suporte deverá orientar o Tribunal para a configuração de quaisquer funcionalidades presentes no equipamento;

5.1.4.2 Deverá ajudar o Tribunal na criação de regras;

5.1.4.3 Caso haja a necessidade de troca do equipamento do Tribunal ou a aquisição de novo equipamento de mesmo modelo, o suporte deverá auxiliar na instalação e configuração do novo equipamento;

- 5.1.5 O suporte técnico deverá ser capaz de detectar problemas (de hardware e software) e emitir relatório ao Tribunal que indique a necessidade ou não de substituição do equipamento defeituoso;
- 5.1.6 Caso o equipamento proposto incorpore software de propriedade de outros fornecedores, todo suporte deve ser feito pela contratada (ponto único de contato para suporte);
- 5.1.7 Não haverá limite para a quantidade de chamados abertos durante o período de garantia de 36 meses.

## 6 Treinamento

- 6.1 Deve ser ofertado treinamento "hands-on", ou seja, utilizando os equipamentos adquiridos pelo Tribunal, para transferência de tecnologia contemplando instalação, configuração, gerenciamento e resolução de problemas de todos os componentes ofertados, incluindo hardware e software, para uma turma de 4 (quatro) alunos;
- 6.2 O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- 6.3 O(s) instrutor(es) deverão possuir capacitação técnica, comprovada por certificação técnica do fabricante dos equipamentos;
- 6.4 Deverá ser fornecida apostila com o conteúdo do treinamento para os participantes do curso;
- 6.5 Devem ser entregues o material didático (a ser aprovado pelo Tribunal de Justiça antes da realização dos treinamentos) e certificados a todos os participantes;
- 6.6 Os treinamentos deverão ser realizados em Fortaleza/CE;
- 6.7 A sala para realização do treinamento e as estações de trabalho dos participantes serão cedidas pelo Tribunal de Justiça. A contratada deverá arcar com todas as despesas para realização do treinamento, apostilas, instrutores (passagens, diárias e deslocamentos), coffee-break ou quaisquer outras diretas ou indiretas;
- 6.8 O horário e data para realização do treinamento serão definidos pela equipe técnica do Tribunal de Justiça e comunicado a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 6.9 A contratada deverá realizar processo de avaliação no final de cada curso ministrado, no qual os participantes avaliarão o mesmo, quanto à qualidade do conteúdo, material didático, instrutor, recursos audiovisuais etc.;
- 6.10 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de não aceitar o treinamento ministrado ou seus módulos e partes, caso os mesmos não estejam aderentes ao conteúdo, a qualidade dos instrutores e demais requisitos anteriormente apresentados;
- 6.11 A contratada deverá emitir certificado para todos os alunos participantes do treinamento;

## 7 Plataforma

- 7.1 A solução deve possuir componentes de hardware e software específicos e compatíveis, como também pré-configurados, integrados e certificados pelo fabricante (Solução baseada em Appliance) para segurança WEB;
- 7.2 Possuir capacidade de utilização de todas as funcionalidades solicitadas em um único equipamento sem a necessidade de instalação de softwares adicionais em nenhuma

outra máquina do ambiente;

7.3 A solução deverá ser dimensionada para 1.500 usuários simultâneos;

7.4 Deverá ter o dimensionado padrão de 19" para instalação em rack com no máximo 2Us de altura, sem necessidade de adaptações;

7.5 Deverá possuir no mínimo 2 (duas) interfaces Ethernet 10/100/1000 Ghz.;

7.6 Uma unidade de disco, com capacidade mínima de 80 Gb;

7.7 O produto deve ser novo e em perfeito estado de funcionamento;

## 8 Disponibilidade

8.1 Deverá suportar a funcionalidade de *clustering*, com administração centralizada e propagação automática das políticas entre os appliances;

8.2 Deverá suportar alta disponibilidade e distribuição de carga, com instalação em "cluster", sem a necessidade de utilização de ferramentas de terceiros. Estas funcionalidades de alta disponibilidade e distribuição deverão ser do mesmo fabricante, sem custo adicional e não serão aceitas ferramentas de terceiros.

## 9 Filtro de URL

9.1 O filtro de URL deverá ser bidirecional (*Inbound* e *Outbound*) e incluir o exame de conteúdo de todos os *requests* e *responses*. Os filtros devem ser obrigatoriamente customizados por políticas de acesso.

9.2 Deverá possuir no mínimo 52 categorias pré-definidas e permitir ao administrador a criação de até 500 novas categorias customizadas;

9.3 Deverá possuir uma base de URLs com no mínimo 20 milhões de entradas;

9.4 A base de URLs deve possuir sites em no mínimo 50 línguas e de no mínimo 150 países;

9.5 Possuir categoria específica para sites de download;

9.6 Possuir categoria específica para sites que tenham como objetivo a distribuição de rádio, vídeo e telefonia pela internet;

9.7 Possuir capacidade de envio ao fabricante das URLs não cadastradas na base de dados para análise e inclusão na base de categorias;

9.8 A solução deverá permitir no mínimo as seguintes ações em relação às categorias:

9.8.1 Permitir o acesso a URL;

9.8.2 Bloquear o acesso a URL;

9.8.3 Estabelecer quotas de volume de acesso;

9.8.4 Bloquear durante o horário de expediente;

9.8.5 Permitir nos finais de semana,

9.9 Métodos de Filtro de URLs:

9.9.1 A solução deverá suportar todos os seguintes métodos para filtragem de URLs:

9.9.2 Base de dados de URL;

9.9.3 Listas Estendida - deverá permitir a customização de listas de URLs relacionadas a categorias;

9.9.4 Reputação de Web:

9.9.4.1 O sistema de reputação deve utilizar conexão com uma base mundial constantemente abastecida com dados de várias fontes;

9.9.4.2 Os filtros de reputação devem permitir diversas ações diferenciadas baseadas no valor da reputação sendo, no mínimo, bloquear, permitir e escanear detalhadamente os objetos;

9.9.4.3 Possuir um sistema que permita estabelecer uma reputação para cada endereço IP dos servidores de destino baseada no conteúdo, no seu domínio, no comportamento dos aplicativos que compõe a pagina e do seu IP, tudo em tempo real. Depois de estabelecida essa reputação, a solução deve permitir ações diferenciadas de acordo com a pontuação obtida.

9.9.5 Filtros por expressões;

9.9.6 Filtros por tipo de arquivos de Mídia , tipo mp3, wmv, avi , etc. - deverá permitir a verificação do tipo de arquivo e a criação de whitelist e blacklists por tipo de arquivo, este tipo deverá ser válido para downloads e uploads, analisando o conteúdo padrão MIME e Magic byte dos arquivos;

9.9.7 Inspeção de documentos - inspecionar o conteúdo embutido em arquivos tipo Word, Excel, PowerPoint, PDF, XML, OASIS, and SOAP;

9.9.8 Tratamento de arquivos compactados - analisar o conteúdo inserido em arquivos tipo zip e aproximadamente 18 outros tipos de compactadores;

9.9.9 Filtro por Header - permitir a filtragem por conteúdos de headers HTTP;

9.9.10 Filtro pelo corpo da página - permitir a análise e o filtro do corpo da página HTML, prevenindo a evasão de informações;

9.9.11 Filtros de Propaganda devem incluir:

9.9.11.1 Filtro de Pop-Up;

9.9.11.2 Filtro de Links;

9.9.11.3 Filtros de Scripts;

9.9.12 Filtro de Animações, vídeos e streaming;

9.9.13 Categorização baseada em Textos - deve permitir categorização baseado em textos de acordo com o conteúdo e anexos;

9.9.14 Whitelisting - possibilitar a granularidade de criar whitelists por expressões, sites, domínios filtros e políticas;

## 10 Filtragem de trafego Criptografado

10.1 A solução deve ter a capacidade de filtrar o trafego criptografado via SSL (porta 443) tanto na entrada quanto na saída (inbound e outbound);

10.2 Este trafego deve passar pelas mesmas políticas de filtragem aplicadas ao trafego

não criptografado,

- 10.3 A solução deverá possuir a capacidade de decriptar conexões HTTPS baseado na categoria do site de destino e/ou baseado na reputação do site de destino.
- 10.4 A solução deverá inspecionar o tráfego SSL de entrada e saída nos acessos a WebMail (Gmail, Yahoo e etc);
- 10.5 O conteúdo decriptografado deve ser inspecionado pelo filtro de URL e pela solução antimalware.
- 10.6 A solução deverá atuar como um "man in the middle", e deverá suportar certificados on-box, importando certificados válidos ou gerando certificados auto-assinados.
- 10.7 Para a inspeção do tráfego SSL, a solução deverá gerar certificados digitais para cada site acessado com HTTPS. Dessa forma, fechará um túnel SSL com o cliente e outro com o servidor do site acessado.
- 10.8 A solução deverá checar os certificados digitais do site acessado com HTTPS. No caso de certificados digitais inválidos, a solução deverá ser configurável para, de acordo com preferência do Tribunal de Justiça, bloquear o acesso ao site.
- 10.9 Para verificar a validade dos certificados digitais, a solução deverá permitir configurar quais são as Autoridades Certificadoras Raiz confiáveis.
- 10.10 Deve dar a opção de *bypass* do escaneamento SSL para sites de homebanking garantindo apenas a verificação e validação do certificado do site.

## 11 Filtragem de Anti-Vírus e Anti-Malware

- 11.1 A solução deverá possuir módulo de anti-vírus e anti-malware integrada.
- 11.2 Possuir capacidade para suportar múltiplas ferramentas de filtragens;
- 11.3 Possuir a capacidade de impedir o acesso a sites considerados perigosos, baseando a decisão no conteúdo malicioso desses sites (sites de malware);
- 11.4 Deve ser capaz de identificar *Mobile Codes* como:
  - 11.4.1 ActiveX;
  - 11.4.2 Executáveis Windows;
  - 11.4.3 Dynamic Link Libraries (DLL);
  - 11.4.4 Java Applets;
  - 11.4.5 Java Scripts;
  - 11.4.6 Visual Basic Scripts embutidos em documentos (PDF, HTML e etc.).
- 11.5 O mecanismo de verificação de malware deve reconhecer códigos maliciosos pelo menos nas seguintes categorias:
  - 11.5.1 Adware;
  - 11.5.2 Phishing;
  - 11.5.3 Tracking cookies;
  - 11.5.4 Session hijackers;

11.5.5 Rootkits,

11.5.6 Keylogs.

11.6 Possuir a capacidade de armazenar o resultado das verificações de vírus/malware em cache para minimizar a latência. O appliance deverá possuir capacidade de scanear o cache a cada nova base de assinatura baixada, evitando assim que arquivos em cache infectados sejam repassados a outros usuários caso seja detectado, posteriormente através de uma nova assinatura, que esse arquivo possui uma ameaça;

11.7 A solução deve prover análise comportamental para ataques *Day zero*;

11.8 Efetuar todas as verificações de vírus/malware em tempo real e não sequencialmente para minimizar a latência;

11.9 Se houver alguma atraso ou falha na realização da atualização automática, o equipamento deve ter a capacidade de alertar imediatamente o administrador através de logs, SNMP e E-mail.

## 12 Suporte a Idiomas

12.1 A solução deverá permitir a customização de páginas de erro em português e inglês;

12.2 O filtro de URL deve suportar as novas nomenclaturas internacionais de Domínios (International Domain Names), incluindo acentos e tremas;

## 13 Proteção contra Anonymizers

13.1 Deverá permitir a proteção contra anonymizers, evitando o bypass de políticas e regras;

## 14 Notificação do Usuário

14.1 Deverá permitir a notificação dos usuários, explanando a razão para a condição de bloqueio em cada página de bloqueio ou mensagem de erro apresentada para o usuário final;

14.2 Esta notificação deverá ser apresentada em página HTML;

14.3 O sistema deve permitir a inclusão do logotipo do Poder Judiciário;

14.4 O texto de notificação deve estar em português;

14.5 O sistema deverá possuir textos de advertência pré-definidos e também permitir a customização do texto conforme a necessidade.

## 15 Políticas de Acesso

15.1 Deverá permitir que as políticas possam ser aplicadas por:

15.1.1 Categorias de URL;

15.1.2 Horários do dia;

15.1.3 Dia da Semana;

15.1.4 Volume;

15.1.5 Endereço IP;

- 15.1.6 Sub-rede;
- 15.1.7 Hostname;
- 15.1.8 Subdomínio;
- 15.1.9 User Name;
- 15.1.10 Membros de Grupo;
- 15.1.11 Expressões de Request de URL;
- 15.2 Páginas de Redirecionamento de URLs:
  - 15.2.1 Deverá permitir a customização de páginas de redirecionamento e bloqueio de URL no próprio appliance;
- 15.3 Possuir capacidade de criação de regra de bloqueio de acesso para usuários não autenticados;
- 15.4 Possuir capacidade de bloqueio de acesso a sites de Chat e fóruns on-line;
- 15.5 Possuir gerência de políticas através de interface gráfica.

## **16 Cotas por Volume**

- 16.1 Deverá permitir a customização de cotas de navegação por volume em Megabytes e tempo por dia, semana e mês. Estas cotas devem ser configuradas pelo administrador do sistema.

## **17 Acesso Remoto para Configuração e Gerenciamento**

- 17.1 Deverá permitir que o administrador configure e gerencie as políticas de filtro através de uma console Web, possibilitando que as configurações efetuadas sejam propagadas para os demais appliances configurados em modo "cluster".

## **18 Cache**

- 18.1 A solução deve possuir um Web Cache integrado;
- 18.2 A solução deve manter a integridade e segurança dos dados armazenados no Cache filtrando o conteúdo armazenado a cada atualização de anti-vírus, anti-malware e reputação.
- 18.3 Deve suportar a implementação de DNS Caching;
- 18.4 Possuir a capacidade de eliminar o conteúdo do cache;
- 18.5 Possuir capacidade de armazenar em cache conteúdo de streaming de vídeo e áudio trafegados a partir do protocolo http.

## **19 Integração**

- 19.1 Deverá permitir a integração com soluções de switch suportando os protocolos WCCP;

## **20 Serviço de Proxy**

- 20.1 Possuir a funcionalidade de proxy HTTP;
- 20.2 Suportar os protocolos HTTP, HTTPS e FTP;

20.3 Possuir a possibilidade de configuração da porta ou portas utilizadas para o serviço de proxy;

20.4 Permitir utilizar o proxy com o método CONNECT para portas configuráveis para permitir acesso direto do usuário a determinadas aplicações em portas específicas sem passar diretamente pelo filtro de Proxy.

## **21 Deverá suportar os seguintes protocolos**

21.1 HTTP: filtro de Web;

21.2 HTTPS: filtro de Web e Gerenciamento;

21.3 FTP: Filtro de WEB;

21.4 SNMP: informações de alertas para um sistema de monitoração;

21.5 SSH: Gerenciamento;

21.6 SQL: integração com base de dados para geração de Relatórios;

## **22 Administração**

22.1 Deverá permitir a administração do appliance via interface gráfica (HTTP/HTTPS) e linha de comandos (SSH);

22.2 Deverá permitir transferência de arquivos (SCP e FTP) para enviar ao appliance, por exemplo, arquivos de mensagens customizadas e/ou novas línguas suportadas;

22.3 Deverá permitir a criação de perfis de administradores, tais como:

22.3.1.1 Administrador;

22.3.1.2 Administrador de política;

22.3.1.3 Auditoria e monitoramento;

22.4 Deverá permitir a administração centralizada, possibilitando que o administrador especifique as configurações e que estas sejam replicadas entre múltiplos appliances;

22.5 Backup e Recuperação de sistema:

22.5.1.1 Deverá possuir um mecanismo de backup e recovery, acessível pela interface administrativa (interface gráfica);

22.5.1.2 Deverá permitir a execução de backups sem paradas do sistema;

22.5.1.3 Deverá permitir a execução de backups automatizados, permitindo a programação de horários;

22.6 Deverá suportar SNMP para envio de alertas;

22.7 Deverá suportar monitoramento do sistema através de syslog;

22.8 Gerar alertas baseados em Emails, podendo especificar o tipo de alerta, a criticidade e para qual Email será enviado;

22.9 Deverá executar a atualização automática dos filtros de URL, sem intervenção manual do administrador. Os filtros devem ser continuamente atualizados conforme a categorização e reputação de novas URLs;



## 23 Relatórios e Logs

- 23.1 A solução apresentada deverá possuir um mecanismo para geração de relatórios e logs;
- 23.2 Serão aceitos módulos de relatórios que rodem fora do appliance (out-of-box), desde que sejam do mesmo fabricante;
- 23.3 O módulo de relatório deverá se adequar aos padrões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, operando em sistema operacional Windows (Server) e base de dados Microsoft SQL Server (2000/2005);
- 23.4 Deverá permitir a criação dos relatórios nos formatos HTML, PDF e CSV;
- 23.5 Deverá possuir no mínimo 30 relatórios pré-definidos, permitindo ao administrador configurar novos relatórios;
- 23.6 Deverá prover uma interface de monitoramento em real-time (Dashboard), monitorando a atividade de acesso web, incluindo:
  - 23.6.1 Categorias;
  - 23.6.2 Sites maliciosos - tentativas de acesso;
  - 23.6.3 Sites acessados;
- 23.7 Deverá prover no mínimo os seguintes arquivos de log:
  - 23.7.1 Log de Auditoria;
  - 23.7.2 Log de Acesso HTTP;
  - 23.7.3 Log de acesso bloqueados;
  - 23.7.4 Log de Inbound: mostrar o resultado de conexões incoming (aceitas ou não aceitas);
- 23.8 Deverá prover no mínimo os seguintes relatórios:
  - 23.8.1 Visão do sistema;
  - 23.8.2 Tendências do tráfego web;
  - 23.8.3 Atividades do site;
  - 23.8.4 Detalhes do site;
  - 23.8.5 Atividades do usuário;
  - 23.8.6 Detalhes do usuário;
  - 23.8.7 Detalhes da categoria;
  - 23.8.8 Detalhes do Malware;
  - 23.8.9 Tendências do Malware;
  - 23.8.10 Reputação web;
- 23.9 Deverá permitir o envio automático de relatórios através de email ou arquivamento dos mesmos em um meio de armazenamento externo através de FTP;

247

## 24 Software e Segurança

- 24.1 A solução deverá rodar em um sistema operacional protegido no próprio appliance, não requerendo sistemas operacionais ou base de dados de terceiros, a não ser para a geração de relatórios;
- 24.2 Deverá permitir a autenticação de usuários via Windows NTLM, LDAP ou base local de usuários;
- 24.3 Deverá permitir a autenticação transparente de usuários, integrada ao Active Directory, sendo permitida a instalação de agentes. Através da autenticação transparente, a solução deverá identificar automaticamente os usuários autenticados e mapear as políticas de acesso;
- 24.4 Deverá permitir a autenticação via RADIUS, prevendo a utilização de mecanismo tais como Tokens, Smartcards, e outros;

**ANEXO 04**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

CELULAR : \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

SFP

**ANEXO 02**

**RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2009**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do *fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714*.

**A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

<p><b>EMPRESA:</b></p> <p>CNPJ N.º</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>TELEFONE EM FORTALEZA:</p> <p>FAX:</p> <p>ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:</p> <p>NOME DO RECEBEDOR:</p> <p>CARGO:</p> <p>IDENTIDADE:</p>
--

*143*

**ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI  
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC**

**CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE CONTEÚDO WEB DO TIPO APPLIANCE COM 1.500 LICENÇAS DE USO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ISUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.**

**CONTRATO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE DE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE CONTEÚDO WEB, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_/2009).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus secretários Geral e de Tecnologia da Informação e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_**

15/2009, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na "Aquisição de solução de controle de conteúdo Web do tipo appliance (hardware e software em conjunto) com 1.500 (hum mil e quinhentas) licenças de uso para proteger, gerenciar e controlar o acesso dos usuários do Tribunal de Justiça à internet, incluindo os serviços de suporte técnico e treinamento", conforme informações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2009.

### PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como a todas às disposições contidas na licitação supra referida, e as assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

### II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

## CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

Os pagamentos, serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos equipamentos, softwares e serviços de implantação, ser entregues até o dia 10 (dez) após concluída a entrega conforme discriminado no item 4.1 do Anexo 01. As Faturas/Notas Fiscais referentes aos serviços de treinamento, revisões pós implementação e horas de suporte técnico deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, CNPJ N.º 09.444.530/0001-01 ou do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47

Os referidos pagamentos serão realizados após a prestação do serviço do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

**FERMOJU:**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903000.70.0.00**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903900.70.0.00**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência a partir da sua assinatura por 38 (trinta e oito) meses, incluído neste período o prazo de entrega e implantação do objeto licitado, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98), limitada a duração a 60(sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta);
- e) RESCISÃO

- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula sétima.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a)atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b)paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c)subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da

CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;

d)desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

e)cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

f)decretação de falência ou insolvência civil;

g)dissolução da empresa;

h)alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

i)ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

j)por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
- CONTRATADA

*PTA*